



Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Proposta de formulação de Convênio – Projeto

Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no município de ULIANÓPOLIS-PA, para fomento das atividades produtivas em propriedades rurais aderidas ao programa



Avenida Ulianópolis, 133 / Bairro Palmeiras / 68.632-000 / Ulianópolis/PA



Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



	PLANO DE TRABALHO	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Agricultura
--	--------------------------	---

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS				CGC/CNPJ 83.334.672/0001-60	
ENDEREÇO AV. PARÁ, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES					
CIDADE ULIANÓPOLIS		UF PA	CEP 68632-000	DDD/TELEFON E	ESFERA DE ATUAÇÃO MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL: KELLY CRISTINA DESTRO				CPF 223.046.662-68	
CART. IDENTIDADE 187551	ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO		
ENDEREÇO ULIANÓPOLIS-PA				CEP 68.632-000	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO PROJETO: Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Ulianópolis	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses após a publicação
	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a publicação



Avenida Ulianópolis, 133 / Bairro Palmeiras / 68.632-000 / Ulianópolis/PA

JOAO CARLOS
LEAO RAMOS

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LEAO RAMOS
Dados: 2022.05.20 11:09:43 -03'00'



Município de Dom Elizeu, além de Paragominas, rodeia-se Rondon do Pará e de centros comerciais maranhenses – Açailândia e Imperatriz, respectivamente.

Na última década o município teve um considerável crescimento na pecuária, no cultivo de grãos, cana-de-açúcar e principalmente a agricultura de precisão. Esse modelo produtivo, consolidando-se como um município de extensão extremamente ruralista – pois cerca de 40% da população da comunidade vive, ou possui terras, em comunidades rurais.

2.2) Objetivo da proposta:

O presente projeto tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para realização de limpeza e preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes, análise química do solo e extração e transporte de mudas de banana.

1 Ações e justificativas:

A primeira ação:

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os Sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originando assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais

Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com





a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

2.1 A segunda ação:

As práticas agrícolas ocupam cerca de 38% da superfície do planeta e são as principais responsáveis pelo desmatamento, degradação do solo e por cerca de um quarto das emissões antropogênicas de gases do efeito estufa. O solo é importante não só como base da produção de alimentos, mas responsável também por uma série de relevantes serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a filtragem e armazenamento de água e o sequestro de carbono. Logo, a preservação da qualidade do solo para uma produção continuada, tendo em vista a segurança alimentar, conservação da água e a capacidade de manutenção produtiva do modelo apresentado ao longo do tempo é fundamental e pode ser monitorada a partir de indicadores físicos, químicos e biológicos de qualidade do solo.

Neste sentido, indicadores químicos dos solos, obtidos por meio da análise química, são significativos para sua sustentabilidade, relacionados à diversas funções que envolve o crescimento das raízes e as atividades biológicas, além do armazenamento e fornecimento de nutrientes, e infiltração do solo, assim como na detecção de elementos em excesso, especialmente aqueles cuja presença pode ter efeito prejudicial tanto à planta como ao solo. Diante do exposto, com o presente Plano de trabalho pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município, a implantação de sistemas de baixa emissão de carbono por meio de preparo de área de 100 propriedades, realizar a análise química do solo, bem como fornecer corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, consequentemente na promoção de sua sustentabilidade.

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AQUISIÇÃO DO CALCÁRIO E FERTILIZANTES

A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 1 tonelada de calcário para cada propriedade, do total de 100 propriedades, aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar a estrutura química do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 100 kg de adubo tipo NPK por propriedade, tendo como objetivo a aplicação no plantio de banana.

ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO

Serão realizadas as análises químicas do solo das áreas onde serão implantados os SAF's e/ou silvipastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade de manejo do solo, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.





Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARO DE ÁREA

O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizado em, pelo menos, 01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.

APOIO A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE BANANA

O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO

A distribuidora de calcário servirá para incorporação do corretivo no solo durante o preparo de área.

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Cronograma de execução das atividades do projeto

ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	Comunidade1área(ha)	
		Início	Termino
01	Aquisição dos insumos e materiais	06/2022	08/2022
02	Distribuição do Calcário	06/2022	12/2022
	Coleta de solo e análise de solo	06/2022	08/2022
03	Preparo de área	08/2022	12/2022
05	Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	03/2022	03/2023

5) ORÇAMENTO

Orçamento para preparo de área e aquisição de insumos e serviços

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
-------	------------	-------





Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Calcário dolomítico	100 toneladas	R\$ 35.000,00
Fertilizantes	10 toneladas	R\$ 100.000,00
Insumos para produção de mudas (VB)	-	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	100 unidades	R\$ 7.000,00
Distribuidora de calcário	1 unidade	R\$ 12.000,00
Limpeza e preparo de área	100 hectares	R\$ 120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	-	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 491.204,90

Natureza das despesas

Elemento de despesa	Natureza da despesa	Valores (R\$)
Calcário dolomítico.	Custeio	R\$ 35.000,00
Fertilizantes	Custeio	R\$ 100.000,00
Insumos para o viveiro	Custeio	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	Custeio	R\$ 7.000,00
Distribuidora de calcário	Investimento	R\$ 12.000,00
Serviço de preparo de área	Custeio	R\$ 120.000,00
Apoio ao transporte e plantio de mudas de banana (VB)	Custeio	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 491.204,90

Resumo dos valores (r\$)

ITEM	R\$
Equipamentos, Insumos e Serviços	R\$ 491.204,90
TOTAL DO PROJETO	R\$ 491.204,90

Plano de aplicação (r\$)

Natureza da despesa	Total (R\$)	Concedente (SEDAP - TS)	Proponente
Especificação			
Material de consumo		X	
Material Permanente		X	
Contrapartida financeira			X
Total Geral do Projeto	R\$ 515.765,15	R\$ 491.204,90	R\$ 24.560,25

Orçamento de preparo de área (contrapartida) (r\$)

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
-------	------------	-------





Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Gasolina	281,2023 Litros	R\$ 2.210,25
Óleo diesel	3.105,8921 Litros	R\$ 22.350,00
Total		R\$ 24.560,25

Resumo do valores (r\$)

ITEM	VALOR R\$
Concedente – SEDAP – TS	R\$ 491.204,90
Proponente – Contrapartida financeira da Secretaria Municipal de Agricultura de	R\$ 24.560,25
Total do Projeto	R\$ 515.765,15

6) DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB ASPENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUROS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A CESSÃO DE BENS OU REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

ULIANÓPOLIS, 22/03/2022.

KELLY CRISTINA
DESTRO:22304665268

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA
DESTRO:22304665268

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

7) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado em:

JOAO CARLOS
LEAO RAMOS

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS LEAO RAMOS
Dados: 2022.05.20 11:08:01
-03'00'

Cedente



Avenida Ulianópolis, 133 / Bairro Palmeiras / 68.632-000 / Ulianópolis/PA



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. “Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município de Ulianópolis”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

2.2. Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os Sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais

2.3. Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária floresta.





Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

2.4. O presente projeto tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para realização de limpeza e preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes, análise química do solo e extração e transporte de mudas de banana”

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS;		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Calcário dolomítico	100 toneladas	R\$ 35.000,00
Fertilizantes	10 toneladas	R\$ 100.000,00
Insumos para produção de mudas (VB)	1	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	100 unidades	R\$ 7.000,00
Limpeza e preparo de área	100 hectares	R\$ 120.000,00
Apoio a extração, transporte e aquisição de mudas de banana (VB)	1	R\$ 200.000,00
Distribuidora de calcário	1 unidade	R\$ 12.000,00
Gasolina	281,20 Litros	R\$ 2.210,25
Óleo diesel	3.105,89 Litros	R\$ 22.350,00
TOTAL		R\$ 515.765,15



Administração
e Finanças



CNPJ 08.334.672/0001-60

4.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

4.2.1. AQUISIÇÃO DO CALCÁRIO, FERTILIZANTES E INSUMOS

A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 1 tonelada de calcário para cada propriedade, do total de 100 propriedades, aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar a estrutura química do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 100 kg de adubo tipo NPK por propriedade, tendo como objetivo a aplicação no plantio de banana, bem como fornece corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, conseqüentemente na promoção de sua sustentabilidade.

4.2.2. ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO

Serão realizadas as análises químicas do solo das áreas onde serão implantados os SAF's e/ou silviopastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade de manejo do solo, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.

4.2.3. SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARO DE ÁREA

O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizado em, pelo menos, 01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.

4.2.4. APOIO A EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA (VB)

O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

4.2.5. DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO

A distribuidora de calcário servirá para incorporação do corretivo no solo durante o preparo de área.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

4.2.6. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

A aquisição de combustível destina-se ao preparo de área, e já contemplando a contra partida da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 As pessoas jurídicas participantes deste certame deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

5.2 O (s) documento (s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da Comparação de Preços manter contato com a (s) pessoa jurídica (s) atestante (s).

5.3 Podendo ser exigido em diligência da cotação melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de roduto/materiais ou da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), que deram origem ao Atestado.

5.4 Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da pessoa jurídica que firmou a declaração.

5.5 Declaração formal de disponibilidade de execução do objeto da Comparação de Preço.

5.6 Conforme o art. 8º da Lei Federal nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências, in verbis: "Art. 8º - As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

6.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

6.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços e insumos fornecida está em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à contratada será interrompido os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;



6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

6.5 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6.6 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e a Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA;
- i) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- j) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega dos serviços e insumos em questão;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-40

- l) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- n) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.
- o) A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para o Itens cotado.
- p) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ulianópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- q) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- r) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- s) Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;
- t) Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas dependências da Prefeitura Municipal de Ulianópolis quando da necessidade de se fazer presente a este local;
- u) Apresentar documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com recibo do responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão do documento de cobrança;
- v) Fornece os serviços, insumos e o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- w) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;
- x) Comunicar por escrito ao fiscal do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- z) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- aa) Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- bb) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição



Administração
e Finanças



CNPJ 03.334.672/0001-60

- social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- cc) Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis previstas no Termo de Referência;
- dd) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- ee) No ato da assinatura da Ata a EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar a documentação de Habilitação atualizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Fornecer à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços licitados;
- 8.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
- 8.3.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.4.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.
- 8.5.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 9.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;
- 9.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;
- 9.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após o fornecimento/entrega dos equipamentos (enxada rotativa agrícola), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos equipamentos (enxada rotativa agrícola), emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

10.2. E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

10.3. O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA/FORNECEDORA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela Contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

10.4. Todos os equipamentos (enxada rotativa agrícola) deverão atender a todas as características estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se o equipamento (enxada rotativa agrícola) fornecidos/entregues, será recebido definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal;

10.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.7. NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

10.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

10.9. A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa SGC 001.2020.

Ulianópolis – PA, em 10 de março de 2023.

MANOEL SEVERINO NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento